

**DECRETO Nº 30.764, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**INCLUI E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 30.392, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CAOFI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e atendendo solicitação contida no processo nº 4412/2025, DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam incluídos os incisos XVI a XXII ao art. 3º do Decreto Municipal nº 30.392, de 16 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

**Art. 3º - [...]**

...

**XVI** - analisar e deliberar previamente sobre a concessão de insalubridade e periculosidade;

**XVII** - analisar e deliberar previamente sobre a concessão de extensão de carga horária;

**XVIII** - analisar e deliberar previamente sobre a concessão de função gratificada;

**XIX** - analisar e deliberar previamente sobre a criação de comissões especiais previstas na Lei Complementar nº 128, de 05 de maio de 2022, e demais legislações municipais aplicáveis;

**XX** - analisar e deliberar previamente sobre a concessão de diárias;

**XXI** - analisar e deliberar previamente sobre a cessão de servidores do Município, com ou sem ônus, para órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal;

**XXII** - praticar outros atos necessários, tendo como objetivo obter resultados propostos por este Decreto.



**Art. 2º** - O inciso XV do art. 3º do Decreto Municipal nº 30.392, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º - [...]**

...

*“XV - Analisar e deliberar previamente sobre a concessão de horas extras”.*

**Art. 3º** - O art. 4º do Decreto Municipal nº 30.392, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - Excluem-se da apreciação e deliberação da plenária da CAOFl, as despesas referentes à contratação de cargos em comissão, encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortizações da dívida pública, custas judiciais, água, energia elétrica, telefone, tarifas bancárias, tributos, taxas, tarifas públicas e suprimento de fundos”.*

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 27 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal